



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2019 - Nº 1.856

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6

## ATOS DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR 068, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 08/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, por meio dos seus componentes legais, APROVOU, e o Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o artigo 27-A na Lei Complementar nº 08/2013 que terá a seguinte redação:

Art. 27-A – O Conselho Consultivo das Associações de Bairros de Araguaína Tocantins – CCABA, promoverá ações para a coleta seletiva, a fim de cumprir o previsto no §1º do artigo 27 da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

LEI MUNICIPAL 3102, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, bem como fixa a verba de representação para o Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, para Legislativa 2021/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do disposto no artigo 29, inciso V da Constituição Federal do Brasil, nos artigos 15, inciso III e 18, ambos da Lei Orgânica do Município de Araguaína, bem como o que dispõe no art. 65, § 2º, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios de caráter mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores do Município de

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Araguaína, bem como a verba de representação para o Presidente da Câmara Municipal, para o quadriênio 2021/2024, ficam estabelecidos nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

Art. 3º - O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais).

Art. 4º - Os Secretários Municipais e de Entidades Autárquicas receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Art. 5º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Araguaína receberão subsídio mensal no valor de R\$ 12.661,12 (doze mil e seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos), conforme dispõe o art. 29, inciso VI, alínea "d" da Constituição Federal.

Art. 6º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, de caráter indenizatório, atenderá ao limite máximo do subsídio do vereador, de 50% do subsídio do Deputado Estadual do Tocantins, conforme disposto no art. 29, inciso VI, alínea "d" da Constituição Federal.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei 2.785 de 23 de março de 2012.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

**SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL,  
TRABALHO E HABITAÇÃO**

## RESOLUÇÃO nº 19/2019

O Presidente da Comissão Organizadora no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução 07/2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 08 de maio de 2019, para o 7º Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes de Araguaína/Tocantins, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, nas Leis Municipais nº 2.777/2011, 2.949/2015 e 3.002/2016, e demais disposições legais pertinentes.

## RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado provisório da prova inscrita, realizada dia 14 de julho de 2019, conforme segue:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO NO TESTE ESCRITO	PRÓXIMA ETAPA
ADRIANA DO NASCIMENTO SILVA	38,0	ELIMINADO
ADRIANA MORAIS DA SILVA GOMES	58,0	CLASSIFICADO
ALDECI PEREIRA MARINHO	44,0	ELIMINADO
ALTAIR MARCOS DA SILVA SANTOS	44,0	ELIMINADO
ALVINO GONÇALVES NERES	30,0	ELIMINADO
AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS	44,0	ELIMINADO
AMARILDO FERREIRA BISPO	32,0	ELIMINADO
ANALICE CARDOSO SILVA	36,0	ELIMINADO
ANDREA LINO DA SILVA PIMENTEL	34,0	ELIMINADO
ANTONIO CARLOS COSTA E SILVA	44,0	ELIMINADO
ARIAD PEREIRA DUARTE	32,0	ELIMINADO
ARISNEIDE XAVIER DOS PASSOS CLARINDO	52,0	CLASSIFICADO
AURIELL RIBEIRO DA SILVA	48,0	ELIMINADO
BEATRIZ GOMES RESENDE	38,0	ELIMINADO
BRUNNA TAVARES LOPES	18,0	ELIMINADO
CARLOS GOMES DOS REIS	60,0	CLASSIFICADO
CHARLES TAVARES BARROSO	0,0	ELIMINADO
CHIANG KARLA FREIRE BARROSO	52,0	CLASSIFICADO
CHRISTIAN CARVALHO DA CONCEIÇÃO	54,0	CLASSIFICADO
CLISSIANA NUNES BARROS	54,0	CLASSIFICADO
CRISTOVÃO CARVALHO DA CONCEIÇÃO	32,0	ELIMINADO
DANIELE ASSIS BARROSO	0,0	ELIMINADO
DANIELLA SILVA SANTIAGO	44,0	ELIMINADO
DAVID JUNIOR FONSECA SOARES	30,0	ELIMINADO
DENIS FERNANDO DE JESUS OLIVEIRA	34,0	ELIMINADO
DIOGO SARAIVA PIRES	64,0	CLASSIFICADO
DORALICE BATISTA VIANA	40,0	ELIMINADO
EDGAR MARTINS PEDRA	0,0	ELIMINADO
EDIANA DIAS E SILVA	52,0	CLASSIFICADO
EDVALDO MIRANDA NEPOMOCENO	30,0	ELIMINADO
ELIETE DE SOUSA SANTOS SILVA	38,0	ELIMINADO
EMANUELLA RODRIGUES NOLETO	34,0	ELIMINADO
ERIKA WANESSA SOUSA AMARAL	68,0	CLASSIFICADO
ERISTON SILVA LEITE	50,0	CLASSIFICADO
EUGENIO TELES LOPES PEREIRA	48,0	ELIMINADO
EUVERTON PEREIRA SOARES	38,0	ELIMINADO
FABIANE CRISTINA MENDES ALVES SOUZA	76,0	CLASSIFICADO
FAGNER SOUSA RODRIGUES	42,0	ELIMINADO
FELLIPE DA SILVA ROCHA	48,0	ELIMINADO
FERNANDA CONCEIÇÃO DA SILVA	56,0	CLASSIFICADO

FERNANDA STEFANE COELHO DA SILVA	24,0	ELIMINADO
FERNANDO DE JESUS DA SILVA NOGUEIRA	52,0	CLASSIFICADO
FRANK JUNIOR PEREIRA DE CARVALHO	44,0	ELIMINADO
GABRIEL BRAGA CELESTE	48,0	ELIMINADO
GERBESON VALE DA SILVA	36,0	ELIMINADO
GILDA MARTINS DA SILVA	36,0	ELIMINADO
GRACIENE CURCINO MORAIS SOUSA	26,0	ELIMINADO
GUSTAVO PEREIRA DA SILVA SANTANA	32,0	ELIMINADO
GUTEMBERG MAIA DE BESSA	54,0	CLASSIFICADO
HELENA PEREIRA DA LUZ	38,0	ELIMINADO
INAJARA CARDOSO DE MORAIS	40,0	ELIMINADO
IRACELIA OLIVEIRA DE SOUSA	28,0	ELIMINADO
IRAN PEREIRA GOMES MORAIS	0,0	ELIMINADO
IRISMAR DOS REIS MARTINS	46,0	ELIMINADO
IVONETE VIEIRA GUIMARAES	56,0	CLASSIFICADO
JESSICA SARRAZIN DE FRANCA	38,0	ELIMINADO
JOFRAN ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	24,0	ELIMINADO
JONAS JOSE DE ARAUJO	56,0	CLASSIFICADO
JORGE EDUARDO CUNHA DE PAIVA	60,0	CLASSIFICADO
JOSE FILHO FERREIRA DA SILVA	36,0	ELIMINADO
JOSE NETO TAVARES DE MIRANDA	0,0	ELIMINADO
JOSE RODRIGUES DA FONSECA	0,0	ELIMINADO
JOYCE CLEIA BATISTA DE AMORIM	46,0	ELIMINADO
KARLA MORAIS SILVA DE OLIVEIRA	46,0	ELIMINADO
KARLLA JORDANA CANTANHEDE SANTANA MACHADO	56,0	CLASSIFICADO
KATIANNE ALVES DE ARAUJO	34,0	ELIMINADO
KEILA MIRANDA DUTRA BRAGA	38,0	ELIMINADO
KELLEN PATRICIA XAVIER	60,0	CLASSIFICADO
LARISSA DIAS CARNEIRO	64,0	CLASSIFICADO
LAURA COSTA DE SOUZA	38,0	ELIMINADO
LAYS FERNANDA DIAS ETERNO DA SILVA	32,0	ELIMINADO
LAYSE PEREIRA DA SILVA	30,0	ELIMINADO
LAZARO JUNIOR TORRES DA SILVA	28,0	ELIMINADO
LEA FEITOSA ANTUNES VALE	38,0	ELIMINADO
LEIDIVANIA ALENCAR COSTA	46,0	ELIMINADO
LEILA CARDOSO BARROS VITOR	56,0	CLASSIFICADO
LEONARDO DE OLIVEIRA ABADIA JUNIOR	24,0	ELIMINADO
LEONARDO PEREIRA DA SILVA	48,0	ELIMINADO
LEONARDO SOUSA MAIA	60,0	CLASSIFICADO
LETICIA PEREIRA DA SILVA	58,0	CLASSIFICADO
LIGIA CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS	62,0	CLASSIFICADO
LILIAM ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA	46,0	ELIMINADO
LORENA CRISTINA ARAÚJO MARINHO	0,0	ELIMINADO
LORENNIA PEREIRA DOS SANTOS	56,0	CLASSIFICADO
LUCAS RAMOS SANTOS	0,0	ELIMINADO
LUCELIA DA SILVA COSTA	32,0	ELIMINADO
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	62,0	CLASSIFICADO
LUCIANA SOUSA GONÇALVES	44,0	ELIMINADO
LUCIMARIA ALVES DE OLIVEIRA	50,0	CLASSIFICADO
LUCITANIA DOS SANTOS E SILVA COSTA	24,0	ELIMINADO
MALBATANIA MARTINS DA SILVA	44,0	ELIMINADO
MARCIA DE JESUS GALVÃO	44,0	ELIMINADO
MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	0,0	ELIMINADO

MARCOS AURELIO ARANTES LIMA	46,0	ELIMINADO
MARCOS EVANGELISTA FILHO DE LIMA	48,0	ELIMINADO
MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	36,0	ELIMINADO
MARIA ELIEUDA DA SILVA SANTANA	40,0	ELIMINADO
MARIA GEDILIA FERREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	38,0	ELIMINADO
MARIA IVANILDE ALVES DE ANDRADE MEDEIROS	42,0	ELIMINADO
MARIA LOSANGELA COELHO SILVA	32,0	ELIMINADO
MARIA RAIMUNDA BARROS PIMENTEL	36,0	ELIMINADO
MARIANNA PEREIRA DA SILVA	50,0	CLASSIFICADO
MARIO CESAR FERREIRA DA SILVA	52,0	CLASSIFICADO
MARISA VIEIRA DE CARVALHO ROSA	36,0	ELIMINADO
MARIZA GOMES DE SOUSA	42,0	ELIMINADO
MARLETE SANTOS SOUSA MATOS	34,0	ELIMINADO
MARLY APARECIDA DE ALMEIDA	0,0	ELIMINADO
MAURA REIS ARAUJO DA SILVA	34,0	ELIMINADO
MAURICIO BEZERRA MARTINS	50,0	CLASSIFICADO
MAYANNE DOS SANTOS SOUSA FONSECA	46,0	ELIMINADO
MEIRIVAN TAVARES DA CRUZ DE PAIVA	52,0	CLASSIFICADO
MELCIANES LUZ DE MELO SOUSA	0,0	ELIMINADO
MICHELE NERIS AGUIAR	40,0	ELIMINADO
MIRLE SANTOS DE BRITO	0,0	ELIMINADO
MONICA RESENDE DA SILVA ALMEIDA	42,0	ELIMINADO
NADSON LOPES MATOS	24,0	ELIMINADO
NEZIONE RODRIGUES DE CARVALHO	52,0	CLASSIFICADO
OZEAS LEÃO SANTOS LOPES	66,0	CLASSIFICADO
PABLO CARVALHO SOUSA	38,0	ELIMINADO
PAMELLA CRISTINA DA SILVA MOURÃO	62,0	CLASSIFICADO
PATRICIA ARAUJO OLIVEIRA	76,0	CLASSIFICADO
PATRICIA RODRIGUES SANTANA DA SILVA	28,0	ELIMINADO
PAULO JOSE DA SILVA	44,0	ELIMINADO
PAULO REGIS RIBEIRO DA CRUZ	0,0	ELIMINADO
RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	38,0	ELIMINADO
RAIMUNDO NONATO LUZ CARDOSO	64,0	CLASSIFICADO
RANDISLEI NOGUEIRA GOMES	44,0	ELIMINADO
REGIANE PEREIRA DOS SANTOS BRITO	36,0	ELIMINADO
REGINA NETA NOGUEIRA	30,0	ELIMINADO
RENATA BARBOSA REGO	76,0	CLASSIFICADO
RENATA JACONETI	42,0	ELIMINADO
RENATO VENNICIUS RODRIGUES SILVA	16,0	ELIMINADO
RENILSON MENDES DA SILVA	30,0	ELIMINADO
RICARDO LEITE SANTANA	48,0	ELIMINADO
ROBSON DIAS GALVÃO	52,0	CLASSIFICADO
ROZIELDO VIEIRA PIMENTEL	34,0	ELIMINADO
RUTT CLEI TAVARES DOS SANTOS	32,0	ELIMINADO
SAMARA CHAVES QUEIROZ TAUHATA	62,0	CLASSIFICADO
SAMUEL ANTONIO DE OLIVEIRA	70,0	CLASSIFICADO
SANDRA ALVES DA SILVA	50,0	CLASSIFICADO
SANDRA MARIA ALENCAR CARVALHO	40,0	ELIMINADO
SILVIA TELES CARNEIRO DO AMARAL	54,0	CLASSIFICADO
SIMONE CASTRO SILVA	38,0	ELIMINADO
SIMONE DIAS CARVALHO	40,0	ELIMINADO
SURAMA DA CONCEIÇÃO LEITAO	38,0	ELIMINADO
TAUANA SOARES DE SOUSA	58,0	CLASSIFICADO

TAYNARA DIAS DA LUZ	46,0	ELIMINADO
THAIS CRISTINA BARBOSA LIMA	50,0	CLASSIFICADO
THIAGO SPACASSASSI NAZARIO	0,0	ELIMINADO
VALDELICE DE SOUSA NEGREIRO BASTO	38,0	ELIMINADO
VALERIA GOMES DE ALMEIDA	36,0	ELIMINADO
VICTORIA SILVA DO NASCIMENTO CUNHA	36,0	ELIMINADO
VIVIANE DOS SANTOS SOUSA	56,0	CLASSIFICADO
WALISON DA SILVA MARCILE	46,0	ELIMINADO
WANESSA PINHEIRO SILVA	52,0	CLASSIFICADO
WELIANE ALVES DE MELO DE SOUSA	32,0	ELIMINADO
WILTON SILVA SOUSA	38,0	ELIMINADO
WSLEANE DE SOUSA E SILVA	22,0	ELIMINADO

Araguaína, 19 de julho de 2019.

Manoel de Assis Silva  
Comissão Organizadora do processo de  
escolha dos conselheiros tutelares do município de Araguaína-TO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
049/2019

CONTRATO Nº: 046/2019

PROCESSO Nº:2019007586

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria  
Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO CRUZ LTDA-EPP

CPF Nº 17.294.350/0001-00

OBJETO: Alteração de rota e datas conforme cláusula segunda do  
presente Termo Aditivo.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR: R\$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo terá vigência de 30 (trinta) dias contado  
a partir da data da assinatura até a prestação do serviço e liquidação do  
mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.

DOTAÇÃO: FP: 16.1622.13.392.2016.2357; ED: 33.90.33.03; FICHA:  
20190933; FONTE: 001000000.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e  
Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 19 de julho de 2019.

Publique-se

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

REGULAMENTO  
3º TORNEIO ARAGUAÍNA DE PESCA ESPORTIVA  
16 a 18 de agosto de 2019

ÍNDICE

ARTIGO 01 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 02 - DOS OBJETIVOS

ARTIGO 03 - DA SUPERVISÃO

ARTIGO 04 - DA PROGRAMAÇÃO

ARTIGO 05 - DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 06 - DOS COMPETIDORES

ARTIGO 07 - FISCAIS E BARCOS

ARTIGO 08 AS INSCRIÇÕES

ARTIGO 09 - DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 10 - DA LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA

ARTIGO 11 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

ARTIGO 12 - DAS PENALIDADES

Povoado Garimpinho, Araguaína Tocantins, 2019.

#### ARTIGO 01 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O 3º TORNEIO ARAGUAÍNA DE PESCA ESPORTIVA, é uma realização da Prefeitura Municipal de Araguaína.

#### ARTIGO 02 - DOS OBJETIVOS

2.1 Divulgar o potencial do turismo de pesca no Estado do Tocantins e especialmente do Norte do Tocantins e Região do povoado Garimpinho, da cidade de Araguaína;

2.2 Desenvolver o ecoturismo, como alternativa de desenvolvimento sustentável;

2.3 Desenvolver o turismo de pesca com seriedade, qualidade e técnicas que existem no segmento;

2.4 Propagar a educação ambiental, para que se possa desenvolver a consciência ecológica com o turista por meio de divulgação e práticas de leis que normatizam a pesca esportiva e a conservação dos recursos naturais;

2.5 Conscientizar a população local e visitante;

2.6 Proporcionar o lazer e confraternização entre os amantes da pesca esportiva;

2.6 Contribuir no geração de emprego e renda.

#### ARTIGO 03 - DA SUPERVISÃO

3.1 A supervisão legal do 3º TORNEIO ARAGUAÍNA DE PESCA ESPORTIVA, estará a cargo da IBAMA, Corpo de Bombeiros, NATURATINS, CIPRA, Polícia Militar, e Prefeitura Municipal de Araguaína através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

#### ARTIGO 04 - DA PROGRAMAÇÃO

4.1 O 3º TORNEIO ARAGUAÍNA DE PESCA ESPORTIVA, terá as seguintes modalidades:

- Modalidade CARANHA E TAMBAQUI;
- Modalidade PIAU;
- Modalidade PACU;
- Modalidade TUCUNARÉ;
- Modalidade PEIXE DE COURO (SENDO EXCLUSIVAMENTE: FILHOTE, BARBADO, JAÚ, PIRARARA E PINTADO).

4.2 O evento será realizado nos dias 16.17 e 18 de agosto de 2019, conforme a seguir:

- Obs. Os órgãos de fiscalização estarão no ponto de largada a disposição dos pescadores, a partir de uma hora antes do horário de abertura oficial, para fazer aferição nos barcos, equipamentos de segurança, bem como na documentação de cada pescador.

Dia 16/08/2019

- 16h00 – Abertura Oficial do Torneio, Leitura do Regulamento, aferição dos barcos, equipamentos de segurança e documentação das equipes, apresentação dos árbitros e fiscais;

- 18h00 – Largada de Início da Pesca

Dia 18/08/2019

- 10h00 Encerramento da Pesca

- 12h00 Premiação do Torneio de Pesca Esportiva.

4.3 O torneio de pesca será realizado no povoado Garimpinho, município de Araguaína, no Rio Araguaia, tendo como espaço geográfico para pesca, a área delimitada entre a Cachoeira Boca Feia e o Rio Andorinhas;

4.4 O início do torneio será realizado de forma solene com a largada da prova anunciada;

4.5 As embarcações presentes serão alinhadas, 30 minutos antes do horário oficial do Torneio.

4.6 Dez minutos antes do término da prova será dado um sinal sonoro e outro no final da prova;

4.7 O árbitro terá poderes para antecipar ou retardar o horário das provas, desde que com justificativa pertinente e devidamente autorizado pela organização do evento;

4.8 A fiscalização nas embarcações será feita 60 minutos antes da abertura oficial do evento, e a qualquer hora a critério dos fiscais da organização do evento, Prefeitura Municipal, IBAMA, Corpo de Bombeiros, NATURATINS, CIPRA, SEMA e Polícia Militar.

#### ARTIGO 05 - DA COMPETIÇÃO

5.1 O torneio está aberto à participação de todos (a) e consiste em prova de pesca embarcada, utilizando lanchas ou barcos na modalidade de arremesso;

5.2 Será permitido apenas o pesque e solte no torneio, ficando obrigada a equipe a soltar os peixes abaixo da medida e retirar o anzol embuchado;

5.3 Considera-se, o maior peixe como o vencedor da competição e no caso de empate na medida, considera-se o mais pesado;

5.4 No caso de faltar energia ou qualquer outra eventualidade que possa atrapalhar a pesagem dos peixes, e tiver empate em quaisquer umas das espécies, serão considerados vencedores ambos, dividindo a premiação.

5.5 Os peixes deverão estar vivos, isentos de furos de arpão, zagaia, marcas de malhadeiras ou qualquer outro sinal que indique uma forma de pesca diferente da permitida, considerando os tamanhos mínimos: TUCUNARÉ 35 (trinta e cinco) CM, Peixe de Couro (FILHOTE, BARBADO, JAÚ, PIRARARA, PINTADO) com 70 (setenta) CM, PIAU 30(trinta) CM, PACU 20 (trinta) CM e CARANHA/TAMBAQUI com 30 (trinta) CM, sob pena, de desclassificação da equipe;

5.6 As embarcações dos participantes serão identificadas por números nas laterais;

5.7 Os peixes capturados que apresentarem risco de vida deverão ser embarcados e entregues no Peso e Medida para providências cabíveis pela comissão de arbitragem.

5.8 Equipamentos de uso permitido compreenderão:

- Ecobatímetro;
- Linha de diâmetro livre;
- Carretilhas, molinetes ou fly de qualquer tipo, tamanho ou peso;

- Iscas artificiais de qualquer tipo e minhocoçu;

- Varas de qualquer tipo e tamanho, não havendo limites de varas montadas na embarcação, porém usada uma por vez;

- Puçá para recolhimento de peixe, que poderá ser utilizado somente pelo seu parceiro de pesca.

5.9 Equipamentos de uso obrigatório:

- Viveiros com nivelador e boa circulação de água;
- Aerador;
- Alicate de bico e alicate de boca.

5.10 Os peixes serão soltos logo após a aferição do peso e medida pela comissão julgadora.

5.11 Caso venha morrer algum peixe, os mesmos serão doados a algum órgão do município de Araguaína com a devida comprovação através do Termo de Doação.

#### ARTIGO 06 - DOS COMPETIDORES

6.1 É obrigatório aos competidores:

- Cumprir e fazer cumprir o regulamento;
- Apresentar no ato da inscrição: cópia da licença de Pesca

Amadora

- Fiscalizar a pesagem, medição e anotação das espécies;
- Assinar as anotações do fiscal;
- Notificar ao arbitro, por escrito, qualquer irregularidade que venha a observar durante o decorrer da prova;
- Manter comportamento cuidadoso e cortês;

#### ARTIGO 07 – DOS FISCAIS E BARCOS

7.1 Fica vetada a participação do pescador se não houver apresentação da licença de pesca amadora de pelo menos um integrante da equipe.

7.2 Os fiscais que permitirem qualquer ato irregular previsto neste regulamento serão devidamente punidos e retirados da comissão.

#### ARTIGO 08 - DAS INSCRIÇÕES

8.1 A equipe poderá inscrever-se em qualquer uma das modalidades;

8.2 A taxa de inscrição por equipe, será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

8.3 As inscrições serão feitas pelo site oficial <http://www.araguaina.to.gov.br/portal/index.php>, com preenchimento de ficha de inscrição obrigatória, nos pontos pré-determinados pela Comissão Organizadora e no local do evento;

8.4 A efetivação da inscrição necessita de comprovação do pagamento via depósito em conta bancária, Banco do Brasil agência 0638-6 Conta Corrente 15.465-2, Caixa Econômica Federal Agência 0610-6 Conta Corrente 110-0 operação 006, a data limite do dia 16.08.2019, às 16h00min, ou mesmo através de pagamento pessoalmente no local do evento, quando será emitido o respectivo recibo de comprovação.



8.5 Poderão se inscrever equipes com no máximo três (03) participantes. Podendo ser masculina, feminina ou mista;

8.6 As inscrições poderão também ser feitas no local do evento, em qualquer dia da competição;

8.7 Em caso da impossibilidade de um dos competidores já inscrito não poder participar da competição, poderá ser substituído, desde que seja oficializado e autorizado pela comissão organizador;

8.8 Qualquer competidor menor de idade deverá estar acompanhado por seu responsável como companheiro de equipe;

8.9 No ato da inscrição deverá ser apresentado o nome da equipe e um membro da mesma como o capitão da equipe, que irá representá-la oficialmente;

#### ARTIGO 09 - DA PREMIAÇÃO

9.1 A premiação do 3º Torneio Araguaína de Pesca Esportiva, no valor de R\$: 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), será dividido pelas seguintes categorias

- Modalidade CARANHA E TAMBAQUI:

1º lugar – 2.000,00;

2º lugar – 1.000,00;

3º lugar – 500,00;

- Modalidade PIAU:

1º lugar – 2.000,00;

2º lugar – 1.000,00;

3º lugar – 500,00;

- Modalidade PACÚ:

1º lugar – 2.000,00;

2º lugar – 1.000,00;

3º lugar – 500,00

- Modalidade TUCUNARÉ:

1º lugar – 2.000,00;

2º lugar – 1.000,00;

3º lugar – 500,00;

- Modalidade PEIXE DE COURO (sendo exclusivamente: FILHOTE, BARBADO, JAU, PIRARARA E PINTADO):

1º lugar – 2.000,00;

2º lugar – 1.000,00;

3º lugar – 500,00

9.2 A classificação será feita pela conferência de todos os peixes registrados pela comissão de pesos e medidas, considerando o maior exemplar como vencedor, em caso de empate o mais pesado;

9.3 Persistindo o empate, em quaisquer umas das espécies, ambos serão considerados vencedores, procedendo à organização os meios para a devida divisão dos prêmios.

#### ARTIGO 10 - DA LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA

10.1 Todos os competidores deverão ter seus barcos em condições de navegabilidade conforme as normas e instruções da Marinha Brasileira e IBAMA.

10.2 Todos os barcos serão vistoriados pela Equipe do Meio Ambiente, do Município de Araguaína;

10.3 Os participantes, quando em prova, deverão estar em condições de serem fiscalizados, tanto pelo árbitro como pelas autoridades competentes, de acordo com as normas deste regulamento;

10.4 É obrigatório o uso de coletes salva-vidas, a não utilização do mesmo acarretará desclassificação;

10.5 A segurança geral será da competência da Polícia Militar, Exército, Marinha, Corpo de Bombeiros e outros;

10.6 As penalizações para os atrasos:

No encerramento, será tolerado um atraso de no máximo 10 (dez) minutos para recebimento dos peixes pela comissão julgadora, excedendo a tolerância não será recebido;

Após 01 (uma) hora de atraso, será acionada a segurança do evento para proceder ao socorro;

10.7 Todo o atraso deverá ser comunicado por escrito ao Árbitro;

10.8 Todo participante deverá aferir seu relógio com o do Árbitro, antes da largada;

10.9 Para controle e segurança, todos os barcos que forem pescar ou trabalhar no Rio, deverão comunicar ao Árbitro (no porto) sua saída.

10.10 O torneio terá supervisão da Comissão Organizadora que designará as autoridades e orientará a competição e os competidores;

10.11 O controle e a direção das provas estarão a cargo das seguintes autoridades:

- Árbitros – O torneio terá a supervisão de árbitros e auxiliares que se revezarão, com a função e autoridade para fazer cumprir este regulamento e aplicar as penalidades cabíveis e decidir todas as questões que lhe forem submetidas pela Coordenação Geral e serão inapeláveis suas decisões;

- Comissão de fiscalização será composta de:

- Comissão de Arbitragem

- Fiscalização de embarcações;

- Fiscalização de peso e medida;

- Fiscalização de embarcações no cais (Arbitragem);

- Comissão organizadora;

10.12 A Comissão de peso e medida poderá se julgar necessário,

para preservar a saúde do peixe, caso o mesmo apresente sinais de ferimento ou algo, que possa colocar em risco sua vida com os seguintes procedimentos:

- Medir e pesar com a presença de 03 (três) testemunhas.
- Fotografar cada peixe e registrá-lo em relatório oficial e soltá-lo no rio.

#### ARTIGO 11 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 Evitar a pesca pelo menos 30 (trinta) dias antes do evento nos locais da pesca, contribuindo assim para melhorar a ação dos peixes nos dias da competição;

11.2 Fica expressamente proibida a pesca na área delimitada para o torneio por qualquer pessoa não inscrita no período da competição.

11.3 A equipe que for encontrada pescando embarcada fora dos horários previstos neste regulamento terá sua inscrição automaticamente cancelada, perdendo assim o direito de qualquer ressarcimento no que diz respeito a inscrição feita pela equipe infratora.

11.4 Caso seja encontrado peixe morto no barco ou dependências da equipe ou amarrado na água, acarretará na perda automática da inscrição e responderá junto às autoridades ambientais pelos atos praticados.

11.5 Estará proibido ainda estacionar todo e qualquer tipo de veículo, motos e etc., nos locais previamente reservados e sinalizados sendo permitido apenas para embarque ou desembarque, com prazo máximo de 01 (uma) hora, sendo responsabilidade exclusiva da Polícia Militar em controlar e fazer cumprir.

11.6 Os participantes concordam em autorizar o uso de suas imagens e som em qualquer tipo de mídia e peças promocionais relacionadas ao torneio;

11.7 A imprensa poderá circular em todo o local da prova para o exercício de trabalho;

11.8 Os organizadores e autoridades da competição não se responsabilizarão por perdas, roubos ou qualquer tipo de danos materiais ou corporais ocorridos com os participantes, expectadores, acompanhantes, e outros, antes durante ou após o evento.

11.9 O pescador que praticar ato doloso durante a competição ficará sem participar do Próximo Torneio e responderá pelos seus atos.

11.10 A realização da inscrição implica em que o participante tenha conhecimento e concorde com todo o conteúdo deste regulamento, não podendo o mesmo alegar, reclamar, ou recorrer das normas aqui contidas.

11.11 Qualquer eventualidade não prevista nesse regulamento será dirimida pela comissão de fiscalização e arbitragem, peso e medida e organizadora.

11.12 Se persistir dúvida até o final da competição, premiação ficará a disposição da justiça até que tudo se esclareça.

#### ARTIGO 12 - DAS PENALIDADES

12.1 Para efeito da aplicação serão classificadas nas seguintes formas: leves e graves.

- As infrações leves serão penalizadas com perda de 10 cm do maior peixe capturado no dia, e no caso de empate perda de 01 kg no peixe do infrator;

- As infrações graves serão penalizadas com a desclassificação sumária do competidor e a impossibilidade de inscrever-se no próximo Torneio.

12.2 - Será penalizado o competidor que cometer as seguintes infrações:

a) Infrações Leves

- Embarcar espécies com tamanho inferior a 20 cm e 70 cm;

b) Infrações Graves

- Pescar com mais de uma linha na água por participante;

- A participação do piloto sem a devida inscrição;

- Armazenar em isopor, ou similares os peixes capturados e não pesados;

- Ingerir bebida alcoólica em excesso, caracterizando embriagues e manter comportamento não condizente com regras elementares do convívio social.

- Peixes que apresentarem furos de arpão, zagaia, marcas de malhadeira ou qualquer outro sinal que identifique uma forma de pesca diferente da permitida;

- Alterar de qualquer forma os pesos e as medidas dos peixes apresentados;


- Prejudicar os concorrentes com manobras radicais, desacatar ou agredir competidores ou autoridades do evento.


- Amarrar ou armazenar peixe em acampamento.

- Jogar lixo nas águas do rio, praias ou em suas margens e ilhas;

Araguaína - TO, 20 de junho de 2019

Wilamas Ferreira dos Santos  
Secretário Executivo da Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

 PREFEITURA DE <b>ARAGUAÍNA</b> A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS	
Nº Equipe:	Licença da pesca amadora ( )
Nome dos Participantes:	
Modalidade: Caranha e Tambaqui ( ) Piau ( ) Pacu ( ) Tucunaré ( ) Peixe de Couro ( ) obs.: Filhote, barbado, jaú, pirarara e pintado.	
Peso:	Medida:
Classificação:	Data: Hora:
Observação:	
Assinatura (S) do Fiscal (IS):	

 PREFEITURA DE <b>ARAGUAÍNA</b> A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS	
Nº Equipe:	Licença da pesca amadora ( )
Nome dos Participantes:	
Modalidade: Caranha e Tambaqui ( ) Piau ( ) Pacu ( ) Tucunaré ( ) Peixe de Couro ( ) obs.: Filhote, barbado, jaú, pirarara e pintado.	
Peso:	Medida:
Classificação:	Data: Hora:
Observação:	
Assinatura (S) do Fiscal (IS):	

### CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE ARAGUAÍNA-TOCANTINS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade, torna público que realizará no CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade, localizada na Rua 30 s/nº, QD: 43 LT: 11 Loteamento Nova Araguaína, Araguaína – TO a licitação abaixo:  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**

Processo nº.: 038/2019

Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, Feijão, etc.

Abertura: 02/08/2019 às 8:30 h

Telefone (63) 3411-1168

E-mail: crechenovaaraguaina@hotmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 19 de julho de 2019.

Nelcimar Pereira de Aquino  
Presidente da Comissão de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

### ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2019

**OBJETO:** Credenciamento de clínicas especializadas em tratamento e recuperação de dependentes químicos, em regime de internação compulsória, para adolescentes e adultos, do sexo masculino e feminino, para atendimento judicial de internação compulsória a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a pacientes munícipes de Araguaína-TO.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove), a partir das 11hs (onze horas) na Sala de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Internação Compulsória para Dependentes Químicos, designada através da Portaria nº 021 de 28 de março de 2019, composta pelos servidores João Augusto de Sousa Lima, Dafne Fernandes Oliveira e Sandra Cardoso Pereira, com a finalidade de analisar a documentação referente ao Edital de Chamamento Público nº 004/2019, que tem como objeto o Credenciamento de clínicas especializadas em tratamento e recuperação de dependentes químicos, em regime de internação compulsória, para adolescentes e adultos, do sexo masculino e feminino, para atendimento judicial de internação compulsória a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a pacientes munícipes de Araguaína-TO, conforme observados os prazos e procedimentos descritos no Edital de Chamamento Público nº 004/2019, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos, os membros da Comissão Especial de Credenciamento constataram a entrega do envelope, tempestivamente e devidamente lacrados, da Clínica de Recuperação Novo Amanhecer Ltda. Em conformidade ao item 5 do Edital de Chamamento Público nº 004/2019, a Comissão de Credenciamento procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão averiguou que quanto à documentação da Clínica de Recuperação Novo Amanhecer Ltda encontram-se APTA, por cumprir todas as exigências contidas no edital frente ao objeto descrito ao credenciamento. Para o período de vigência do Termo de Credenciamento o serviço de internação será para adultos e adolescentes do sexo masculino e o quantitativo de internações será conforme a demanda, em conformidade com o quantitativo disposto no Termo de Referência anexo ao Edital. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 11:40 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento e, encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município.

João Augusto de Sousa Lima \_\_\_\_\_

Dafne Fernandes de Oliveira \_\_\_\_\_

Sandra Cardoso Pereira \_\_\_\_\_